



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO N° 070 de 19 de junho de 2020.

Prorroga os prazos previstos no artigo 5° do Decreto n° 68/2020, de 04 de junho de 2020 que institui regime emergencial de restrição de entrada de pessoas e veículos no Município de Uibaí e estabelece medidas restritivas temporárias no âmbito do território deste município e determina outras providências.

UBIRCI ROCHA LEVI, prefeito do município de Uibaí - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS N°356, DE 11 de março de 2020, e no Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020,

Decreta:

Art. 1° Observados os termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n° 068 de 04 de junho de 2020, fica prorrogado por mais 30 dias o prazo previsto no art. 5° do referido Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, em 19 de junho de 2020.



Uiraci Rocha Levi
PREFEITO